

LEI N.º 0208/2003 DE 16/04/2003.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) da rubrica do orçamento em execução a seguir identificadas:

05:00 – Depto. De Agricultura transportes, Obras e Meio Ambiente
03:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 01545200192.014
Elemento: 319004.....R\$ 2.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as atividade abaixo identificadas nos seguintes elementos de despesa:

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236700162.026
Elemento –335043.....R\$ 2.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 16 de Abril de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal